



## **AUTORIZAÇÃO**

A Sr<sup>a</sup>. **TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o Aumento do quantitativo futura e eventual contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) gerado pela secretaria municipal de saúde, por meio de todas as unidades de saúde do Município de Altamira-PA, conforme especificações contidas no termo de referência. Atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, celebrado com a empresa VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.950.759/0001-96, conforme abaixo:

**Considerando** a necessidade apresentada pela divisão de compras da secretaria municipal de Saúde, para proceder o aumento dentro do limite legal em até 25%, acrescendo a quantidade do contrato original;

Considerando a solicitação que demonstra o acréscimo de até 25% do valor original contratado, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

## **RESOLVE:**

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de alguns itens do seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055- Altamira (PA)





II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 17 de maio de 2022.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde DECRETO N°593/2021

Sede da Saúde: Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055- Altamira (PA)